



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**  
**Estado de São Paulo**

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.229 de 15 de Julho de 2014

"Dispõe sobre suplementação de Verba."

**LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 2047 de 29 de novembro de 2013.

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos reais), destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

**SUPLEMENTAÇÃO**

|                                       |                     |                 |
|---------------------------------------|---------------------|-----------------|
| 162 – 10.305.0007.2013 – 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.500,00        |
| <b>TOTAL</b>                          |                     | <b>2.500,00</b> |

**Art. 2º.** A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos reais), valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada

**ANULAÇÃO**

|                                       |  |                 |
|---------------------------------------|--|-----------------|
| 163 – 10.305.0007.2013 – 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 2.500,00        |
| <b>TOTAL</b>                          |  | <b>2.500,00</b> |

**Art. 3º.** - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 2047 de 29 de novembro de 2013.

contrário.

Político – Administrativa do Município.

**Art. 4º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 15 de julho 2014 - 50º. Ano de Emancipação

**Luis Gabriel Fernandes da Silveira**  
Prefeito Municipal

**Antonia Constancio**  
Secretária de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.